

TERMO ADITIVO Nº 105/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015-CPCSS\SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.136.154-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA / VILA GUILHERME

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio para Implantação do Teste de dengue, período de 01 a 30 de de abril de 2024, nas unidades: PSM Vila Maria Baixa, CAPS IJ, HD Vila Guilherme, UBS Vila Sabrina, UBS Vila Leonor, UBS Izolina Mazzei, UBS Vila EDE, UBS Paulo Gnecco, UBS Pq Novo Mundo II, UBS Pq Novo Mundo I, UBS Jd Julieta, UBS Jd Japão, UBS Carandiru, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS VI Guilherme e AMA/UBS Jardim Brasil.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº61.699.567/0001-92, e no CREMESP



sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 18/05/2022, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 30 de abril de 2024**, o orçamento global no valor de **R\$ 370.500,00** (trezentos e setenta mil e quinhentos reais), a título de custeio, para **Implantação do Teste de dengue** nas unidades: **PSM Vila Maria Baixa, CAPS II, HD Vila Guilherme, UBS Vila Sabrina, UBS Vila Leonor, UBS Izolina Mazzei, UBS Vila EDE, UBS Paulo Gnecco, UBS Pq Novo Mundo II, UBS Pq Novo Mundo I, UBS Jd Julieta, UBS Jd Japão, UBS Carandiru, AMA/UBS Vila Medeiros, UBS VI Guilherme e AMA/UBS Jardim Brasil**, para atendimento ao enfrentamento a dengue.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 Fonte: 00.1.500.9001, quando couber e demais que vierem a existir.

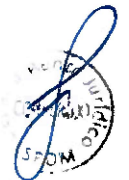
Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 008/2015.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica **Alterado**:

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;



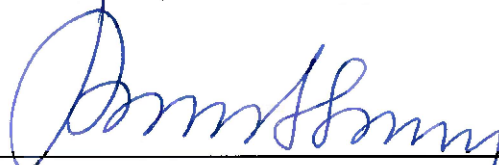
CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R008/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

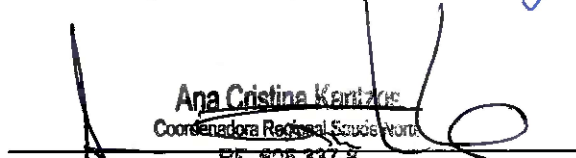
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 15 de abril de 2024.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina





Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: **Dr. João Ladislau Rosa**
CPF: **CPF [REDACTED]**

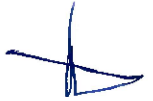

Nome: **Edina Brasileiro Lima**
CPF: **CPF [REDACTED]**
RF: 6403093
CRS Norte - Análise e Controle



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 105/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R008/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO ABRIL 2024

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	abr/24	TOTAL
Abril a Maio/2024	Custeio	AMA/UBS JARDIM BRASIL	61.464,00	61.464,00
		UBS VILA GUILHERME	9.126,00	9.126,00
		AMA/UBS VILA MEDEIROS	65.052,00	65.052,00
		UBS CARANDIRU	7.371,00	7.371,00
		UBS JARDIM JAPÃO	13.533,00	13.533,00
		UBS JARDIM JULIETA	11.505,00	11.505,00
		UBS PARQUE NOVO MUNDO I	15.405,00	15.405,00
		UBS PARQUE NOVO MUNDO II	16.770,00	16.770,00
		UBS PAULO GNECCO - V MARIA	10.257,00	10.257,00
		UBS VILA EDE	5.850,00	5.850,00
		UBS IZOLINA MAZZEI	12.792,00	12.792,00
		UBS VILA LEONOR	6.474,00	6.474,00
		UBS VILA SABRINA	9.867,00	9.867,00
		HOSPITAL DIA VILA GUILHERME	4.017,00	4.017,00
		CAPSIJ	4.017,00	4.017,00
		PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA		
TOTAL			370.500,00	370.500,00





ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO MENSAL:

PLANO ORÇAMENTARIO DE CUSTEIO / INVESTIMENTO		
UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME		
TESTE DE DENGUE		
DESCRIÇÃO	abr/24	TOTAL
01. PESSOAL E REFLEXO	-	-
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-
01.02 - Benefícios	-	-
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-
01.04 - Outras Despesas de Pessoal - Provisionamento	-	-
02. Materiais de Consumo	-	-
02.01 - Material Odontológico	-	-
02.02 - Gases Medicinais	-	-
02.03 - Órteses e Próteses	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-
02.05 - Material de Escritório	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-
02.07 - Material de Limpeza	-	-
02.08 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
02.09 - Gêneros Alimentícios	-	-
02.10 - Despesas de Transporte	-	-
02.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	R\$ 370.500,00	R\$ 370.500,00
04.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.05 - Limpeza Predial - ASG/ Jardinagem	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-
04.07 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-
04.09 - Serviço de Transporte	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-
04.13 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
04.18 - Manutenção de Informática	-	-
04.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
04.20 - Locação de Imóveis	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
04.22 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-
04.23 - Água	-	-
04.24 - Energia	-	-
04.25 - Telefonia	-	-
04.26 - Gás	-	-
04.27 - Serviço de Recolhimento e Tratamento de Resíduos	-	-

04.28 - Serviços de Dedetização e Lavagem de Tanques	-	-
04.29 - Outros Serviços	R\$ 370.500,00	R\$ 370.500,00
05. Outras Despesas	-	-
05.01 - Despesas bancárias	-	-
05.02 - Despesas Institucionais	-	-
06. TOTAL		
07. Impostos (IR+ISS)		
08. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO	R\$ 370.500,00	R\$ 370.500,00
09. Investimento	-	-
09.01 - Reformas	-	-
09.02- Equipamentos/Material Permanente	-	-
10. TOTAL GLOBAL DE CUSTEIO + INVESTIMENTO	R\$ 370.500,00	R\$ 370.500,00

a) POR UNIDADE:

UNIDADE: REDE ASSISTENCIAL SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIA/VILA GUILHERME		
POR UNIDADE		
UNIDADE	abr/24	TOTAL (R\$)
AMA/UBS JARDIM BRASIL	R\$ 61.464,00	R\$ 61.464,00
UBS VILA GUILHERME	R\$ 9.126,00	R\$ 9.126,00
AMA/UBS VILA MEDEIROS	R\$ 65.052,00	R\$ 65.052,00
UBS CARANDIRU	R\$ 7.371,00	R\$ 7.371,00
UBS JARDIM JAPÃO	R\$ 13.533,00	R\$ 13.533,00
UBS JARDIM JULIETA	R\$ 11.505,00	R\$ 11.505,00
UBS PARQUE NOVO MUNDO I	R\$ 15.405,00	R\$ 15.405,00
UBS PARQUE NOVO MUNDO II	R\$ 16.770,00	R\$ 16.770,00
UBS PAULO GNECCO - V MARIA	R\$ 10.257,00	R\$ 10.257,00
UBS VILA EDE	R\$ 5.850,00	R\$ 5.850,00
UBS IZOLINA MAZZEI	R\$ 12.792,00	R\$ 12.792,00
UBS VILA LEONOR	R\$ 6.474,00	R\$ 6.474,00
UBS VILA SABRINA	R\$ 9.867,00	R\$ 9.867,00
HOSPITAL DIA VILA GUILHERME	R\$ 4.017,00	R\$ 4.017,00
CAPSIJ	R\$ 4.017,00	R\$ 4.017,00
PRONTO SOCORRO VILA MARIA BAIXA	R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00
TOTAL	R\$ 370.500,00	R\$ 370.500,00

mf

